

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1970**

*de 29 de novembro de 2023*

### **LEI ORDINÁRIA Nº 1.970, DE 29/11/2023 “Dispõe sobre alteração do Art.º 1 da Lei Ordinária nº 1.872/2021 de 29/06/2021.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.970, DE 29/11/2023*

*“Dispõe sobre alteração do Art.º 1 da Lei Ordinária nº 1.872/2021 de 29/06/2021.”*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica alterado a redação do Art. 1º, da Lei Ordinária nº1872/2021, que passa ter a seguinte redação:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal de Coxim, autorizado quando necessário proceder o deslocamento de maquinários e pessoal, para prestação de serviços de perfuração de poços e tanques para o cultivo de peixes e recuperação e reparos de estradas que interligam os Municípios de Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, Alcinópolis, Sonora, Pedro Gomes e Figueirão.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2028.*

*Edilson Magro*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29/11/2023*

*sanciono a seguinte Lei: Ver. Ângelo Gari*

---

*Lei Ordinária Nº 1970/2023 - 29 de novembro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*